

LEI MUNICIPAL Nº. 2.605/09 DE 1º. DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de obras e viação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de obras e viação:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.031 – Parque de Máquinas

3.3.90.36.00.00.00.0001 – 360 - Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 15.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.037 – Telefonia Rural

3.3.90.30.00.00.00.0001 – 134 – Material de Consumo

.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001 – 167 – Outros S. de terceiros Pessoa Jurídica

.....R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0001 – 135 – Obras e Instalações

.....R\$ 10.000,00

Total da redução R\$ 15.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 1º de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração